

DECRETO 3472/2014

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 937/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 239.026,98 (duzentos e trinta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.18.541.0006.2.010-4.4.90.51.00.00.00.00 55.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.91.00.00.00.00 125.000,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 15.000,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.365.0010.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 6.400,00

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 6.100,85

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

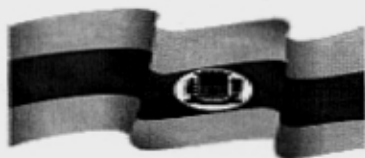
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 11.526,13

TOTAL: 239.026,98

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 239.026,98 (duzentos e trinta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

180



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

04 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.18.541.0006.2.010-3.3.50.41.00.00.00.00

55.000,00

04.01.18.541.0006.2.010-4.4.90.61.00.00.00.00

125.000,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00

15.000,00

06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00

20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00

12.500,85

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00

11.526,13

TOTAL:

239.026,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1063

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de julho de 2014

DECRETO

DECRETO 3472/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAZUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 537/2013 de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 239.026,98 (duzentos e trinta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.10.541.0006.2.010-4.4.90.01.00.00.00	55.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0002.2.000-3.3.90.01.00.00.00	125.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00	15.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.014-3.3.90.30.00.00.00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00	6.400,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00	6.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
10.02.08.344.0002.2.030-3.3.90.13.00.00.00	11.526,13
TOTAL:	239.026,98

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial situ total de R\$ 239.026,98 (duzentos e trinta e nove mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.10.541.0006.2.010-3.3.90.01.00.00.00	55.000,00
04.01.10.541.0006.2.010-4.4.90.01.00.00.00	125.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.010-3.3.90.30.00.00.00	15.000,00
06.01.12.365.0010.2.010-3.3.90.36.00.00.00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.36.00.00.00	12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
10.02.08.344.0002.2.030-3.3.90.13.00.00.00	11.526,13
TOTAL:	239.026,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2014

Humberto Carlos Ramos Amazucci
Prefeito

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RS, ou=RS e CNPJ/AJ, ou=Intendente por
Certificação Certificadora Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2014.07.31 10:47:24 -04'00'

DECRETO 3476/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAZUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 549/2014 de 05 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 1.517.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.122.0002.2.000-3.3.90.43.00.00.00	15.000,00
03.01.04.122.0002.2.000-4.4.90.52.00.00.00	110.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.010-4.4.90.52.00.00.00	80.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.040-4.4.90.51.00.00.00	890.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.045-4.4.90.51.00.00.00	353.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.044-4.4.90.52.00.00.00	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 2013, com futuro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento programa 2014, Crédito Especial no valor de R\$ 457.536,90 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.010-3.3.90.42.00.00.00	10.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.055-3.3.90.30.00.00.00	20.500,00
06.01.12.365.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00	6.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.15.452.0025.2.045-4.4.90.51.00.00.00	400.000,00
07.01.15.452.0025.2.045-4.4.90.52.00.00.00	20.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 2013, com futuro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de maio de 2014

Humberto Carlos Ramos Amazucci
Prefeito